

Juiz de PE determina indenização a vereador e exclusão de memes

08/06/2023

Pessoas públicas devem ter uma margem mais larga de tolerância quanto ao que é dito e escrito a seu respeito, especialmente quando se trata de representantes do povo. Porém, a liberdade de informação e comunicação não é absoluta.

Reprodução



Memes zombavam de vereadores locais com pinturas de palhaço e inserção de bigode^{Reprodução}

Dessa forma, o 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina (PE) determinou a remoção de vídeos e *memes* de uma conta do Instagram que continham distorções de imagens de vereadores locais e condenou o dono da página a indenizar um deles em R\$ 5 mil.

A ação foi ajuizada pelo vereador Aero Cruz (MDB). Ele apontou que a página vinha publicando vídeos depreciativos e ofensivos, com críticas à sua atuação e a outras autoridades públicas municipais. Os *memes* mostravam vereadores com pinturas de palhaço sobre seus rostos. O autor também aparecia com um bigode e alteração de seu globo ocular.

O juiz Josilton Antonio Silva Reis reconheceu que "o controle democrático dos atos governamentais também se revela pela liberdade de expressão dos administrados, quando formulam críticas às funções estatais", mas ressaltou que "tal prerrogativa popular está indissociavelmente ligada à responsabilidade civil".

Nos autos, o magistrado considerou que, em algumas das mídias publicadas, o réu cometeu excessos, pois não teve a mera intenção de "expor os resultados de sua fiscalização dos trabalhos dos representantes do Legislativo municipal, enquanto cidadão".

Além de constatar a conduta ilícita, Reis entendeu que Cruz experimentou "aborrecimentos" que "não são meros transtornos rotineiros".

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0001314-87.2023.8.17.8226

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jun-08/juiz-pe-determina-indenizacao-vereador-exclusao-memes/>